DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Revogação / Anulação 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3

Poder Legislativo 4
Atos Oficiais 4
Portarias 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

DESPACHO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2023
PROCESSO N° 067/2023

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Pães congelados para execução da alimentação escolar, para o Município de Canitar - SP, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.

Sucede que, após a publicação do edital, verificou falhas no Termo de Referência do edital, sendo assim solicitamos a revogação do edital para melhor elaboração do Termo de referencia.

Assim, mostra-se inoportuno e inconveniente o prosseguimento do Processo Licitatório, por razões de interesse público, razão porque decido:

REVOGAR a licitação enfocada, o que faço com fulcro na prerrogativa contida na primeira parte do artigo 49, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CANITAR, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2023.
JOEL RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE CANITAR

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo
CEP: 18.990-000 – Fone (14)3343-9105 (14)99681-4608
CNPJ 57.264.517/0001-05 - educacao@canitar.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 009/2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANITAR**, por seu Secretário que esta subscreve, **FAZ SABER**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Municipal e Instruções Especiais do Edital nº 001/2021 – Concurso Público, **FAZ SABER** que ficam **CONVOCADOS** os Candidatos aprovados no respectivo Concurso Público, para os empregos **"INSPETOR DE ALUNOS - 01 (uma) vaga"** e **PSICOLOGO ESCOLAR – 01 (uma) vaga,** se apresentarem nos próximos 10 (dez) dias a contar de sua publicação, conforme item 8.3 do Edital 001/2021, no horário das 08:00 horas, junto ao Departamento de Recursos Humanos, à Rua Manoel Ligeiro, nº 132 – Centro, nesta cidade de Canitar, Estado de São Paulo, visando manifestarem a intenção de serem contratados em caráter EFETIVO, para prestarem serviços junto a Secretaria Municipal de Educação.

INSPETOR DE ALUNOS

CLASS.	NOME	RG	NOTA FINAL
0008	LÍVIA AZEVEDO DE PAULA	52995865-X	77,50

PSICÓLOGO ESCOLAR

CLASS.	NOME	RG	NOTA FINAL
0003	EDUARDO TOSHIO KOBORI	437421120	70,00

Faz Saber ainda, que, nos termos do respectivo Edital, perderá os direitos decorrentes do Concurso Público o candidato que não comparecer na data, hora e no local acima estabelecido.

Canitar, 19 de JUNHO de 2023.

Joel Rodrigues
Prefeito Municipal

Anderson Antônio Vieira
Secretaria Municipal de Educação

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05'
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 0067, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Sumula: *"Dispõe sobre a exoneração do servidor público LUCAS GISSONI DE OLIVEIRA, que específica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere no artigo nº 73, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 143/2009;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido o Senhor: **LUCAS GISSONI DE OLIVEIRA**, matricula nº 01295, CPF: Nº 490.578.618-52, RG. Nº 50.755.752-9 SSP, protocolo nº 1.069 de 16.06.2023, vinculado ao cargo de natureza efetiva, "*Inspetor de Alunos*", vinculante as normas da Lei Complementar nº 176/2011, Lei Complementar nº 249/2022, "*Anexo I-A – Quadro de Pessoal Emprego Permanente*".

Parágrafo único: Ao departamento de recursos humanos a tomada de providências que fizerem necessárias decorrentes do presente ato, observadas demais normas vigentes, em especial normas da CLT "*Consolidação da Lei do Trabalho*", no que tange à rescisão de contrato de trabalho.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, efeito retroativo a data de 15.06.2.023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 19 de JUNHO de 2.023.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº 068, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Sumula: *"Dispõe sobre a exoneração da servidora: "ROSANGÊLA DE FÁTIMA DE LIMA DURÃO", cargo em Comissão (Função de Confiança), de Secretária da Junta do Serviço Militar, que específica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere no artigo nº 73, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 143/2009;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a Senhora: ROSANGÊLA DE FÁTIMA DE LIMA DURÃO, portadora do CPF. Nº. 327.920.088.14, RG nº 32.750.590-4 SSP/SP, do cargo em COMISSÃO de Secretária da Junta do Serviço Militar; Anexo II "*parte permanente, Lei Complementar nº 143/2009*", retornando ao cargo de origem.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**, em especial a portaria 246/2021, "*publicada Diário Oficial, Edição 585b em 01.12.2021*".**

Registre-se e Publique-se.

Município de Canitar, 19 de Junho de 2.023.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.